TJRN
PJe - Processo Judicial Eletrônico
Consulta Processual

10/07/2019

Número: **0816614-86.2019.8.20.5001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM**
Órgão julgador: **20ª Vara Cível da Comarca de Natal**
Última distribuição : **05/06/2019**
Valor da causa: **R$ 13.500,00**
Assuntos: **Seguro obrigatório - DPVAT**
Segredo de justiça? **NÃO**
Justiça gratuita? **SIM**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
LIDIANE CABRAL DE MEDEIROS (AUTOR)	**ROCCO MELIANDE NETO (ADVOGADO)**
MAPFRE SEGUROS (RÉU)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
42539148	29/04/2019 16:24	2 DOCS DPVAT LIDIANE CABRAL DE MEDEIROS	Outros documentos

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

Outorgante: LIDIANE CABRAL DE MEDEIROS, BRASILEIRA CASADA CPF 098 555 984 58 do LAR RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA DA GUARDA, 16, SERRINHA, SÃO GONÇALO DO AMARANTE, RN.

Outorgado: ROCCO MELIANDE NETO, brasileiro, inscrito na OAB/RN 3.384-B com escritório profissional nesta capital, sito na Rua Princesa Isabel, 523, Galeria Princesa Isabel, sala 221.

Poderes: Para o foro em geral, com a cláusula ad judicia -- "et extra", em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo para tanto ajuizar as ações competentes, inclusive as de falência, e defendê-lo(s) nas contrárias seguindo umas e outras, até decisão final, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes para , desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer com ou sem reserva de poderes, receber RPV, alvarás e cheques, endossar todos e quaisquer cheques, RPV e Alvarás Judiciais, concordar, discordar, enfim tudo mais praticar para o fiel e cabal desempenho deste mandato que lhes é conferido.

Natal, 23 de ABRIL de 2019

x Lidiane Cabral DE Medeiros

Declaração de Estado de Pobreza para fins-judiciais

Declaro para os devidos fins de direito que desejando obter os benefícios da "*Justiça Gratuita*", declara, sob as penas da lei, que não possui recursos suficientes para custear qualquer demanda, sem prejuízo do sustento próprio e da família, pelo que, nos termos da Lei nº 1.060 de 05 de fevereiro de 1950, faz *jus* aos benefícios da gratuidade da Justiça.

Natal, 23 de ABRIL de 2019

x Lidiane Cabral DE Medeiros

CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Pelo Instrumento Particular de Contrato de Honorários Advocatícios, de um lado os **CONTRATADO**: ROCCO MELIANDE NETO, brasileiro, inscrito na OAB/RN 3.384- com escritório profissional nesta capital, sito na Rua João Pessoa, 199, s/303 e 609, Ciasec, Alta, Natal, RN, de outro o **CONTRATANTE**: LIDIANE CABRAL DE MEDEIROS, BRASILEIRA, CASADA, CPF 098 555 984 58 do LAR RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA DA GUARDA, 16, SERRINHA, SÃO GONÇALO DO AMARANTE, RN.

Obrigam-se a cumprir o presente contrato nas seguintes cláusulas e condições:

01 -- O(s) advogados ora contratado(s) obriga-se pelo instrumento Procuratório que lhe foi Outorgado a prestar seus serviços profissionais, na defesa dos Direitos de seu Constituinte, ATÉ A SENTENÇA CONDENATÓRIA.

02 -- Ao(s) contratante(s) cabe(rá) o pagamento dos honorários advocatícios 30% (TRINTA PORCENTO) sobre todo o valor devido ao Contratante.

03 - Sem prejuízo dos honorários contratuais estabelecidos no item 02, as honorárias sucumbenciais, quais sejam, aqueles estipulados pelo Juízo ao perdedor da causa *in casu* a parte adversa, pertencerão unicamente aos advogados contratados, conforme jurisprudência e os termos do Código Processual Civil.

04 - Deixando o contratante de pagar os honorários advocatícios à vista e ou parcelas se a prazo, poderá o contratado sem prejuízo de cobrar o presente contrato na sua totalidade renunciar a ação que porventura der entrada ou promover a defesa.

05 - O Contratante declara neste ato de que o contratado não é obrigado pelo resultado, assim como se perdedor, a decisão da viabilidade do recurso junto aos órgãos superiores dependerá não só da tese exposta pelo juiz na sentença, mas a viabilidade do direito cuja decisão de recorrer será unicamente dos advogados contratados. Diante deste fato o contratante exime os contratados de ofertar quaisquer recursos, isentando-os de quaisquer responsabilidades civis, criminais e administrativas.

Parágrafo único: Também exime os contratados de recorrer caso o contratante não seja beneficiado pela Justiça Gratuita, eis que o mesmo contratante arcará com as custas judiciais iniciais e recursais, bem como sucumbências se perdedor.

06 - Fica ciente de que é da responsabilidade do contratante pela produção de todas as provas em direito admitido, tais como as testemunhais, documental, enfim todas necessárias ao êxito da causa, se responsabilizando pelo cumprimento de todos os atos processuais e comparecimento a todas as audiências designadas pelo juiz competente.

07 - As partes contratantes elegem o foro de Natal, RN, para dirimir qualquer dúvida por ventura existente durante o presente contrato. Renunciante a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato para os fins e na forma convencionada.

Natal, 23 de ABRIL de 2019

x Lidiane Cabral DE Medeiros

Rocco Meliande Neto

x TESTEMUNHA: ROBINSON LUIS [illegible] CPF 702 554 364-53

[illegible] 3.3466-3743 / 3.3452-3853

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: ROCCO MELIANDE NETO
https://pje.tjrn.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19042916233577200000041144955
Número do documento: 19042916233577200000041144955

Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social
Polícia Civil
Delegacia Eletrônica

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Unidade Policial: DELEGACIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
Endereço: AV. CEL. ESTEVÃO MOURA, S/N, CENTRO, SÃO GONÇALO DO AMARANTE

1. IDENTIFICAÇÃO DO BOLETIM

1.1 Protocolo: J2018027002599
1.2 Data de Expedição: 13/09/2018 12.57.12
1.3 Tipo: ACIDENTE DE TRÂNSITO COM DANO
1.4 Ligou CIOSP: Não

2. DADOS DO LOCAL DO FATO

2.1 Data/Hora do Fato: 29/07/2018 11.31.00
2.2 Autoria: Conhecida
2.3 Fato: Consumado
2.4 Flagrante: Não
2.5 Meio(s) empregado(s): Outros
2.6 Tipo do local: Rural
2.7 Logradouro: RUA PRINCIPAL DE SERRINHA
2.8 Número: S/N
2.9 CEP:
2.10 Complemento:
2.11 Ponto de Referência:
2.12 Bairro ZONA RURAL - SITIOS E FAZENDAS
2.13 Cidade: SÃO GONÇALO DO AMARANTE
2.14 Estado: RIO GRANDE DO NORTE

3. DADOS PESSOAIS DO COMUNICANTE (PESSOA FÍSICA)

3.1 Nome Completo: LIDIANE CABRAL DE MEDEIROS
3.2 Estado civil: Casado(a)
3.3 Nome Social:
3.4 Pai: NEILTON PAULO BRITO DE MEDEIROS
3.5 Etnia. Branca
3.6 Mãe: ROSIMEIRE DOS SANTOS CABRAL
3.7 Sexo: FEMININO
3.8 Orientação Sexual:
3.9 CPF: 09855598458
3.10 Identidade de Gênero:
3.11 Nacionalidade:
3.12 Data de Nascimento: 02/03/1992
3.13 Profissão: DO LAR
3.14 RG: 003110167 - ITEP/RN
3.15 Telefone(s):
3.16 Passaporte:
3.17 Número: 16
3.18 Naturalidade: SAO GONCALO DO AMARANTE RN
3.19 Bairro SERRINHA
3.20 E-Mail:
3.21 Estado: RIO GRANDE DO NORTE
3.22 Logradouro: RUA DA QUADRA
3.23 Cidade: SÃO GONÇALO DO AMARANTE
3.24 CEP:

4. DADOS PESSOAIS DA(S) VÍTIMA(S)

4.1.1 O DECLARANTE É A PRÓPRIA VÍTIMA

5. DADOS PESSOAIS DO(S) ACUSADO(S) **(NÃO FORAM INCLUÍDOS ACUSADOS)**

6. DADOS PESSOAIS DA(S) TESTEMUNHA(S) **(NÃO FORAM INCLUÍDAS TESTEMUNHAS)**

7. VEÍCULO(S) ENVOLVIDO(S)

7.1.1 Segurado: Não
7.1.2 Seguradora:
7.1.3 Chassi: **********35939
7.1.4 Renavam:
7.1.5 Placa: NNU4909
7.1.6 Estado:
7.1.7 Marca: HONDA
7.1.8 Modelo: CG 125 FAN ES
7.1.9 Ano do Modelo: 2010
7.1.10 Ano de Fabricação: 2010
7.1.11 Cor do veículo: AZUL
7.1.12 Tipo do veículo: MOTOCICLETA
7.1.13 Nota Fiscal:
7.1.14 Número do Motor:
7.1.15 Nome do proprietário: AIRTON GOMES DA FONSECA
7.1.16 Vínculo com a Ocorrência:
7.1.17 Nome do condutor:
7.1.18 Observações:

ARIANA SEGURADORA
29 OUT 2018

8. DADOS DA OCORRÊNCIA

9. DOS FATOS

9.1 Histórico

COMPARECEU A ESTA DP A PESSOA ACIMA QUALIFICADA PARA COMUNICAR QUE FOI VITIMA DE UM ACIDENTE DE TRANSITO ENVOLVENDO UMA MOTO E UM CARRO NO LOCAL SUPRA CITADO. A COMUNICANTE RELATA QUE VINHA NA GARUPA DA MOTO CITADA ACIMA QUANDO DERREPENTEMENTE UM CARRO QUE ESTAVA A SUA FRENTE PARAU BRUSCAMENTE NA SUA FRENTE E NÃO DANDO TEMPO DE EVITAR A COLISÃO NA TRASEIRA DO VEICULO EM QUESTÃO. COM O ACIDENTE A COMUNICANTE SOFREU ESCORIAÇÕES PELO CORPO E A INDA FRATUROU A PERNA DIREITA, APOS O ACIDENTE O CONDUTOR DA MOTO PRESTOU OS PRIMEIROS SOCORROS A VITIMA LEVANDO A MESMA PARA O HOSPITAL. NADA MAIS A RELATAR.

9.2 Informações do CIOSP

10. COMPLEMENTOS

****

Data do Complemento: 14/09/2018
Usuário: 1958984 - WALTER BEZERRA JERÔNIMO DA COSTA
Complemento: QUE A COMUNICANTE INFORMOU QUE, QUEM ESTAVA CONDUZINDO A MOTOCICLETA ERA A PESSOA DE ADINAEL PINTO FERREIRA, O QUAL É HABILITADO.

****

11. DECLARAÇÃO

O(s) declarante(s), sob as penas da Lei, confirmam que as informações aqui registradas são verdadeiras.
Data 13/09/2018 12.57.12

Policial

Lidiane Cabral de Medeiros
Interessado

Polegar direito

Atendimento: 1692631 - SEVERINO BEZERRA GALVÃO
Impresso por: 1958984 - WALTER BEZERRA JERÔNIMO DA COSTA em 14/09/2018 13:59:05

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: ROCCO MELIANDE NETO
https://pje.tjrn.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19042916233577200000041144955
Número do documento: 19042916233577200000041144955

FINAL DO BOLETIM DE OCORRNCIA

ARUANA SEGURADORA
29 OUT 2018

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: ROCCO MELIANDE NETO
https://pje.tjrn.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19042916233577200000041144955
Número do documento: 19042916233577200000041144955

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO
POLEGAR DIREITO
CARTEIRA DE IDENTIDADE
Liliane Cabral DE Medeiros

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 003.110.167
DATA DE EXPEDIÇÃO 29/07/2015
NOME LILIANE CABRAL DE MEDEIROS
FILIAÇÃO CELITICI PAULO CAMPO DE MEDEIROS
ASSISTIRIE DOS SANTOS CABRAL
NATURALIDADE
DATA DE NASCIMENTO 02/03/1992
DOC. ORIGEM SSP ESTADO DO CEARÁ
CERT. DE NASCIMENTO L-636 F-170/AG-8968
SSP ESTADO DO CEARÁ
CPF 098.555.984-58
Josélias Ferreira do Nascimento Junior Za. VIA
Coordenadoria de Identificação - ITEP/RN
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
CPF
Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
098.555.984-58
Nome
LILIANE CABRAL DE MEDEIROS
Nascimento
03/03/1992

ARUANA SEGURADORA
29 OUT 2018

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Av. Coronel Estevam Moura, 30 - Centro - São Gonçalo do Amarante/RN - CEP: 59291-550
CNPJ: 08.451.635/0001-17 - FONE: (84) 3278-2290
www.saaesgarn.com.br

INSCRIÇÃO	CLASSE	TARIFA	ECONOMIAS RES	COM	IND	POB	OUT	MÊS/FAT
0036830.1	PAR	R-M	01					09/2018

HIDRÔMETRO	INSTALAÇÃO	LOCALIZAÇÃO	FATURA
A15G212776	10/01/17	00.08.09.0000004770	180261841

IDENTIFICAÇÃO DO CONSUMIDOR

ADINAEL PINTO FERREIRA
RUA DA QUADRA 16 , SERRINHA DE CIMA
CEP: 59.299-992 SAO GONCALO DO AMARANTE-RN

SERVIÇOS E TARIFAS

COD	DESCRIÇÃO	PAR	VALOR
01	AGUA(000 A 0010 - 3,659 * 10)		36,59
16	MULTA POR ATRASO - 06/2018		0,73
17	ENCARGOS (06/2018) 39 DIAS		0,39

HIDROMETRIA

LEITURA	DATA
ANTERIOR...: 104	09/08/18
ATUAL.....: 114	10/09/18
CONSUMO...: 10	DIAS:32
LEITURISTA: 25	OCO:00

MÉDIA: 8 m³

ULTIMOS CONSUMOS

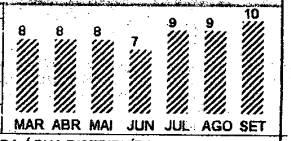

PARÂMETROS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

RESERVATÓRIO. 00- PERÍODO. A

PARÂMETRO	PADRÃO	TOTAL ANÁLISE	VALOR MÉDIO

DÉBITO(S):
EXISTE(M) 001 FATURA(S), TOTALIZANDO EM R$ 37,63
VENCIMENTO 15/10/2018 VALOR R$ 37,71

AGENTE ARRECADADORES, COSERN SERVIÇOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL,PAGFACIL E CORREIOS. O SAAE ESTÁ ATUALIZANDO OS DADOS CADASTRAIS DOS USUARIOS. PROCURE NOSSOS ESCRITORIOS.

EMITIDO EM 10/09/2018 08:32:48

ARUANA SEGURADORA
29 OUT 2018

SESAP/RN - HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL
PRONTO SOCORRO CLÓVIS SARINHO

BOLETIM DE ATENDIMENTO Nº **38070 /2018**
Admissão: **29/07/2018 13:20:29**

~~ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA~~ - **VERDE**

Paciente:85630 - LIDIANE CABRAL DE MEDEIROS (26 a 4 m 27 d)
Nascimento: 02/03/1992 Natural: SAO GONCALO DO AMARANTE.BRASIL Sexo: F Cor: PARDA
CNS: 706002345885045 CPF: Prof:
Mãe: ROSIMEIRE DOS SANTOS CABRAL Pai:
Logradouro: SEVERINO PINTO FERREIRA, 180
CEP: 59298631 Bairro: SERRINHA Cidade: SAO GONCALO DO AMARANTE
Telefone: . Compl:

Motivo: MOTO - QUEDA **Tipo:** NÃO REFERENCIADO
Origem: FAMILIA *Empresa:

Fluxograma:	Discriminador:
OBS:	Classificação: 29/07/2018 13:10:29

HORA	P.A.	HGT	SatO2	FiO2	F.R.	F.C.	TEMP.	Glasgow	RTS

HISTÓRIA - CAUSA EFICIENTE DA LESÃO ALEGADA
Queixas: TRAUMA NA PERNA POR E CARRO
Hora:___:___
PACIENTE COM TRAUMA EM PERNA DIREITA.
SEM LESÕES EM ASSOALHO, TORAX E TCE

EXAME FÍSICO (PRIMÁRIO)
A
B
C
D
E

ARUANA SEGURADORA
29 OUT 2018

CONFERE COM ORIGINAL
NATAL
ASSINATURA

OUTRAS OBSERVAÇÕES:

Núcleo Hospitalar de Epidemiologia
30 / 07 / 18

R.
Realizado em: 29.7.18 13:45h
Técnico: DA PAZ

*Saída: -

DIAGNÓSTICO INICIAL - CID

*Gerado via SX por MARIA DALVA FREIRE DE LIMA. Impresso em 29 de Julho de 2018.

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: ROCCO MELIANDE NETO
https://pje.tjrn.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19042916233577200000041144955
Número do documento: 19042916233577200000041144955

ALGORITMO PI SUPORTE BASICO DE VIDA: 1- AVALIE A RESPONSIVIDADE DA VÍTIMA 2- PEÇA AJUDA A OUTRA PESSOA (LIGUE 193 QUANDO ESTIVER FORA DE HOSPITAIS) E PEÇA UM DESFIBRILADOR(DEA), 3- ABARA VIA AEREA, 4- AVALIE RESPIRAÇÃO (VER, OUVIR, SENTIR), 5 - SE APNÉIA, APLIQUE 2 VENTILAÇÕES DE RESGATE (DISPOSITIVO BOLSA, VALVA, MASCARA), 6 - AVALIE PULSO CAROTÍDEO, OU FEMURAL (BRANQUIAL EM LACTENTE), 7 -SE PULSO AUSENTE, INICIE COMPRESSÕES TORÁCICAS, 100/MIN (PROPORÇÃO 30:2) ATÉ A CHEGADA DO DEA, 8 - DEA DISPONIVEL : ANALISE O RITMO, 9 - RITMO CHOCAVEL: APLIQUE 1 CHOQUE 360 (200J PI DEA BIFÁSICO), E REINICIE RCP, 10 - RITMO NÃO CHOCAVEL, REINICIE RCP(30:2), 11 - AVALIE O RITMO A CADA 5 CICLOS, 12 - PARE RCP QUANDO A EQUIPE DE SUPORTE AVANÇADA ASSUMIR , OU CASO A VÍTIMA SE MEXA, 13 - COLOQUE-A EM POSIÇÃO DE RECUPERAÇÃO.

ATENDIMENTO ESPECIALIZADO 1: 2º tempo

ANAMNESE

Pct vítima de agressão de moto d trauma em perna D. 20: fx fechada tibia

EXAME FÍSICO

diagnóstico se deu

IMPRESSÃO DIAGNÓSTICA

EXAMES COMPLEMENTARES: (RADIOLOGIA E IMAGEM)****

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

OUTROS

CONDUTA PRIMÁRIA: (MEDICAÇÕES E PROCEDIMENTOS)

1) gelo ingunal - patelar
2) voltar pr
3) Decolar TM

Curativo

60 46

Assinatura e Carimbo do Responsável

ANOTAÇÕES DE ENFERMAGEM

ARITANA SEGURADORA
29 OUT 2018

CONFERE COM O ORIGINAL
NATAL 30 OUT 18

Assinatura e Carimbo do Responsável

ORIENTAÇÃO TEÓRICA

ELEMENTOS DA ESCALA DE COMA GLASGOW	
Abertura Ocular (AO)	
Olhos se abrem espontaneamente.	4
Olhos se abrem ao comando verbal. (Não confundir com o despertar de uma pessoa adormecida, se assim for marque 4, se não 3.)	3
Olhos se abrem por estímulo doloroso	2
Olhos não se abrem.	1
Melhor resposta verbal (RMV)	
Orientada (Respondeu corretamente o nome/endereço/ao perguntas sobre seu nome, idade, endereço, cidade, estado, o porquê, a data e ano.)	5
Confusa.(Respondeu às perguntas corretamente, mas há alguma desorientação e confusão)	4
Palavras inapropriadas (Fala aleatória, mas sem troca conversacional.)	3
Sons ininteligíveis. (Comando sem criterio palavras.)	2
Ausente.	1
Melhor resposta motora (RMM)	
Obedece a ordens verbais. (Faz coisas simples quando lhe é ordenado.)	6
Localiza estímulo doloroso.	5
Retirada inespecífica a dor.	4
Padrão flexo à dor (Decorticação).	3
Padrão extensor à dor (Descerebração).	2
Sem resposta motora.	1
Total	

**ESCALA DE TRIAGEM DO TRAUMA REVISADA - RTS.	
DISCRIMINADOR	PONTUAÇÃO
ESCALA DE COMA DE GLASGOW	13-15 = 4
	9-12 = 3
	6-8 = 2
	4-5 = 1
	3 = 0
FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA	10-29 = 4
	>29 = 3
	6-9 = 2
	1-5 = 1
	0 = 0
PRESSÃO ARTERIAL SISTÓLICA	>89 = 4
	76-89 = 3
	50-75 = 2
	1-49 = 1
	0 = 0

**Escala de Trauma Revisada (RS): Sem índice de sobrevida para pacientes de Escala isolada. Referência: Adaptado de Champion H.R. Sacco W.J. Copes, et al; A revision of the Trauma score, J. Trauma 29(5) 624, 1989.

CLASSIFICAÇÃO DO TCE (ATLS 2005)*

03 - 08=grave (necessidade de intubância imediata);
09- 2= moderado;
14-15=leve

* Referência: TEASDALE G.,JENNET. B. Assessment of coma and impaired consciousness. A practical scale. Lancet 1974.2:81-84

** A escala proposta aplica-se a pacientes conscientes e que saibam em que idade superior a 2 anos. Na Escala Qualitativa solicita-se ao doente que classifique a intensidade da sua dor de acordo com os seguintes adjetivos:

SEM DOR	LEVE	Moderada	Intensa	Pior Possível
0	1	2	3	4

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: ROCCO MELIANDE NETO
https://pje.tjrn.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19042916233577200000041144955
Número do documento: 19042916233577200000041144955
Num. 42539148 - Pág. 11

CLÍNICA POTIGUAR

ZONA NORTE

CLINICA POTIGUAR
Sua saúde em boas mãos

LAUDO RADIOLÓGICO

PACIENTE: Lidiane Cabral de Medeiros

IDADE: 02/03/1992

DATA: 13/09/2018

RADIOGRAFIA DA PERNA DIREITA

Os seguintes aspectos foram observados:

- Aparelho gessado envolvendo a perna, promovendo artefatos.
- Traço de fratura incompleta no terço distal da diáfise da tíbia.
- Ausência de reações periosteais.
- Partes moles sem alterações.

ARUANA SEGURADORA
29 OUT 2018

Dr. Tássio Oliveira e Costa

Médico Radiologista – CRM/RN 6757

END.: AV. TOMAZ LANDIM 130-A IGAPÓ – NATAL – RN

TEL.: 3322-1797 / 98793-5181 / 99675-0331

*Este é um exame complementar e, assim sendo, caberá o médico-assistente decidir sobre o quadro clínico e terapêutico do paciente.

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: ROCCO MELIANDE NETO
https://pje.tjrn.jus.br:443/pje1grau/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19042916233577200000041144955
Número do documento: 19042916233577200000041144955